



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2024/008355-0

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 90002/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, objetivando a prestação do serviço de instalação de rede óptica passiva, com 191 pontos com certificação, fornecimento dos relatórios e garantia para defeitos de fabricação, com fornecimento dos projetos executivos e “As Built” da rede óptica passiva com todos os pontos identificados, infraestrutura para instalação do cabeamento da rede óptica passiva com fornecimento das ARTs dos serviços e materiais usados, solicitado pela empresa IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.103/0001-88, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 712932).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 10.1. do edital c/c art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta apresentada pela área técnica demandante:

1. Com relação ao item CABO TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 23AWGX4P CAT.6 LSZH CINZA, o Termo de Referência apresenta a seguinte exigência: “O cabo deverá ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG

Neste sentido, sabemos que os cabos para transmissão de dados são definidos pelas normas internacionais TIA568 e ISO/IEC11801 e pela norma brasileira NBR14565, que alicerçam este Edital e estabelecem um range de diâmetro de condutor entre de 24AWG e 22AWG, bem como parâmetros elétricos e mecânicos que devem ser seguidos quando da fabricação destes materiais. Ademais, frisamos os testes realizados por laboratórios de terceira parte e os requisitos da ANATEL para homologação de produtos também referenciam estas normativas. Logo, o fato da bitola do cabo ter 22, 23 ou 24 AWG não se traduz em diferencial técnico, uma vez que, independentemente da bitola adotada, o cabo deve atender às características de transmissão implementadas pelas normas à Categoria 6, ou seja, velocidades de 1GB para até 250 MHZ.



Diante do exposto, entendemos que serão aceitos cabos UTP tanto nas bitolas de 23AWG quanto de 24AWG. Está correto este nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, desde que sejam atendidas as demais especificações técnicas e normativas solicitadas no termo de referência para este item.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Agente de contratação designada